



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 75/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1171/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.743.656,66 (um milhão setecentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.14.1.500.0000000	258,00
		Sub-Total: 258,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 102	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.39.1.500.0000000	55.737,50
Cód. red.: 112	05.001.15.452.0011.2032.3.3.90.39.1.500.0000000	3.500,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.500.0000000	47.500,00
Cód. red.: 122	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 141	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.30.1.500.0000000	29.500,00
		Sub-Total: 139.237,50

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 156	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.13.1.500.1002000	2.337,33
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.500.1002000	20.556,07
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.605.0000000	14.737,25
Cód. red.: 214	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.13.1.500.1002000	373,35
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.3110000	2.500,00
Cód. red.: 225	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.40.1.600.3110000	12.466,44
Cód. red.: 232	06.002.10.301.0013.2015.3.1.90.11.1.621.0000000	24.184,28
Cód. red.: 233	06.002.10.301.0013.2015.3.1.90.13.1.621.0000000	2.636,79
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.621.0000000	145.000,00
Cód. red.: 273	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 291	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.13.1.500.1002000	1.514,15
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.34.1.600.3110000	90.000,00
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.39.1.600.3110000	10.100,01
Cód. red.: 310	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.30.1.600.3110000	8.000,00
Cód. red.: 323	06.002.10.304.0013.2075.3.1.90.11.1.500.1002000	2.723,80
Cód. red.: 325	06.002.10.304.0013.2075.3.1.91.13.1.500.1002000	698,02
		Sub-Total: 339.827,49

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.14.1.500.1001000	300,00
----------------	---	--------



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 396	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.30.1.550.0000000	24.298,85
Cód. red.: 408	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.39.1.500.1001000	47.852,84
Cód. red.: 419	07.001.12.365.0017.1152.4.4.90.51.1.500.1001000	83.610,59

Sub-Total: 156.062,28

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 427	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.11.1.540.1070000	705.159,26
Cód. red.: 428	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.13.1.540.1070000	14.983,90
Cód. red.: 434	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.13.1.540.1070000	21.409,61

Sub-Total: 741.552,77

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 465	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 471	08.001.08.244.0021.2025.4.4.90.52.1.500.0000000	777,00
Cód. red.: 473	08.001.08.244.0029.1166.3.3.90.39.1.500.0000000	2.500,00

Sub-Total: 4.277,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 535	08.002.08.122.0037.2131.3.1.90.11.1.500.0000000	2.807,49
Cód. red.: 538	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.30.1.660.0000000	270,00
Cód. red.: 541	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.32.1.500.0000000	2.970,00
Cód. red.: 550	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.11.1.661.0000000	5.936,80
Cód. red.: 552	08.002.08.245.0037.2132.3.1.91.13.1.661.0000000	1.472,88

Sub-Total: 13.457,17

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 625	08.006.13.392.0022.1115.3.3.90.39.1.500.0000000	280.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 280.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 717	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	45.568,50
Cód. red.: 739	11.001.06.181.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000	18.415,95

Sub-Total: 63.984,45

Total Parcial Suplementado: 1.743.656,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401	07.001.12.361.0017.1105.3.3.90.30.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 402	07.001.12.361.0017.1105.3.3.90.39.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 403	07.001.12.361.0017.1105.4.4.90.51.1.500.1001000	25.000,00
Cód. red.: 406	07.001.12.361.0017.1153.4.4.90.51.1.571.0000000	200.000,00
Cód. red.: 409	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.30.1.576.0000000	20.000,00
Cód. red.: 409	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.30.1.759.0000701	20.000,00
Cód. red.: 410	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.39.1.576.0000000	20.000,00
Cód. red.: 410	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.39.1.759.0000701	20.000,00
Cód. red.: 413	07.001.12.365.0015.2041.3.3.90.30.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.: 414	07.001.12.365.0015.2041.3.3.90.39.1.500.1001000	1.000,00



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 414	07.001.12.365.0015.2041.3.3.90.39.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.: 419	07.001.12.365.0017.1152.4.4.90.51.1.570.0000000	1.000.000,00
Cód. red.: 421	07.001.12.365.0017.2100.3.3.90.33.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 424	07.001.12.365.0019.1155.4.4.90.52.1.500.1001000	10.000,00

Sub-Total: 1.431.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 426	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.04.1.540.1070000	312.656,66
----------------	---	------------

Sub-Total: 312.656,66

Total Parcial Reduzido: 1.743.656,66

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 1 de setembro de 2025

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito